



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Divisão de Licitação e Contrato

ENDEREÇO VILA AMERICANA, nº45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

5º ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 024/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E BIOMÉDICO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA –HMB.

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09h, reuniram-se na divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Belterra, a Comissão de Agentes de Contratação nas pessoas de Daniela Paz Silva, Ricardo dos Santos Amaro, Silas Oliveira do Nascimento e Lucas William Santos Siqueira, designados pelo decreto nº 321/2025 de 01 de setembro de 2025, para análise e a abertura do envelope de pré-qualificação, visando **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E BIOMÉDICO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA –HMB**, de forma a manter a atenção para saúde básica da população, em conformidade com a lei federal 14.133/21 e demais legislações pertinentes, bem como condições contidas no edital e seus anexos, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada nos itens 11, 12 e 13. Nessas condições, apresentaram envelope de documentação para análise em chamada pública:

PESSOA JURÍDICA:

➤ SAOP – SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DO OESTE DO PARÁ

CNPJ: 09.405.910/0001-29

No ato seguinte realizou-se a análise de pré-qualificação, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada nos itens citados do edital. Após a análise, a documentação fica **DECLASSIFICADA**.



➤ Sendo a empresa: **SAOP – SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DO OESTE DO PARÁ**
CNPJ: 09.405.910/0001-29; (pessoa jurídica) **DESCCLASSIFICADA** por não apresentar documentação acerca de:

V, 5.4. - “Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em cópia autenticada. Para fins de verificação autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;”

III – “Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)”.

34.2.4. “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

VII, 7.1.6 – “Será obrigatório para fins de habilitação registro junto ao SICAF”.

Encerrada a análise de documentação, a Comissão por economia e razoabilidade do procedimento, envia para que a ordenadora de despesa possa compulsar os autos e finalizar o presente processo licitatório, observando as demais demandas do edital. Não havendo mais nada para o momento, deu-se por encerrada a sessão de análise de documentação às 11h02min., e eu Ricardo dos Santos Amaro, para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos a quem de direito.

Belterra-Pará, 08 de outubro de 2025.

Daniela Paz Silva
Agente de contratação

Ricardo dos Santos Amaro
**Membro da Equipe de Apoio de
contratação**

Silas Oliveira do Nascimento
**Membro da Equipe de Apoio de
contratação**

Lucas William Santos Siqueira
**Membro da Equipe de Apoio de
contratação**